



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 420 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito es
pecial de NCr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos), destinados à
Caixa Escolar do Grupo Escolar Coronel Felipe de Brum.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da pre -
sente Lei, serão cobertas com igual importância deduzida da -
rúbrica Orçamentária - 4.1.1.1 - Serviços de Educação e Cultura
- Construções.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 1967.

Walmir da Rosa Peixoto
Prefeito Municipal